



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRMV-MS

**PORTARIA CRMV-MS N. 038, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Designar representantes do CRMV-MS para participarem como membros na Frente Parlamentar do Leite.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

Considerando a Resolução CFMV n. 1017, de 14/12/2012,  
Considerando a Portaria CRMV-MS n. 011, de 22/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Designar o Méd. Vet. Mario Augusto Wanderley Xavier, CRMV-MS n. 2918, como Membro Titular do CRMV-MS na Frente Parlamentar do Leite.

**Artigo 2º.** Designar o Conselheiro Efetivo, Méd. Vet. Cláudio Franco Cinato Real, CRMV-MS n. 6885 como Membro Suplente do CRMV-MS na Frente Parlamentar do Leite.

**Artigo 3º.** Os representantes ora designados deverão apresentar relatório dos assuntos abordados nas reuniões da Frente Parlamentar do Leite, de acordo com a Portaria CRMV-MS n. 011/2013 que deve ser encaminhado ao e-mail [gerenciatecnica@crmvmms.org.br](mailto:gerenciatecnica@crmvmms.org.br).

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2022.

**Méd. Vet. Thiago Leite Fraga**  
**CRMV-MS n. 3875**  
**Presidente**

